

- 1- ATAS
 - 1.1- Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- 17ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
 - 1.3- Reuniões de Comissões
 - 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Comissões
 - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 4- CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
 - 6- ERRATA
-
-

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Elmo Braz - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - José Braga - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião por falta de "quorum" e convoca os Deputados para a ordinária de debates de sexta-feira, dia 8, às 9 horas.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa delibera: "Deliberação da Mesa nº 1.241, de 1995 - Altera a Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, que regulamenta o funcionamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - FUNDHAB. A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - Fica acrescido ao art. 13 da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, modificada pelas Deliberações nºs 1.105, de 1995 e 1.236, de 1995, o seguinte parágrafo: "Art. 13 -

.... Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" poderá ser ampliado em até 30% (trinta por cento), à vista da análise da margem consignável nos termos do Regimento." Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de agosto de 1995." Em seguida, a Mesa decide determinar à Diretoria-Geral que efetue os procedimentos administrativos necessários para implementar as medidas em complementação às suas decisões tomadas em suas reuniões dos dias 24 e 30 do mês de maio do corrente ano. A Mesa decide, ainda, aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento às diretrizes e às metas definidas pela Mesa Diretora e pela administração da Casa, a qual atende à redução na execução orçamentária definida pela Comissão de Compatibilização Orçamentária dos Poderes do Estado. Logo após, é designada uma comissão, composta pelos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Ibrahim Jacob e Antônio Júlio, para analisar proposta do plano de seguro de vida em grupo destinado aos parlamentares. Ainda nessa fase da reunião, fica adiado para 28/11/95 o prazo de entrega do anteprojeto do Regimento Interno pela comissão encarregada de sua revisão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente distribui os processos constantes na pauta a relatores, cabendo: à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o Processo D.P. nº 3.622/95, contendo solicitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - Diretoria Regional de Uberlândia, de disposição do servidor Luiz Carlos Bernardes Costa, e o processo contendo solicitação da Diretoria da Escola do Legislativo, de contratação da empresa Lélío Fabiano e Associados para a prestação de serviços de consultoria e assessoria à Escola do Legislativo, ao Comitê de Comunicação Institucional, à Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Institucional e à Mesa; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o processo contendo solicitação de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Taquígrafo; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal de Diamantina, tendo como objeto a cessão gratuita de uso de um microcomputador e uma impressora, e o Requerimento nº 569/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado; ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa; o processo contendo minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Medidata Informática S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de "software" e de equipamentos e informática, e o Requerimento nº 480/95, de autoria do Deputado Glycon Terra Pinto; ao 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, o processo contendo relatório sobre auditoria realizada pela direção da ASLEMG o processo contendo solicitação da ex-servidora Cibele Alves Pinto de inclusão como beneficiária dependente no plano de assistência; processo oriundo do Convite nº 160/95, destinado à contratação de serviços de hangaragem de um avião Xingu, e o Requerimento nº 552/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o processo contendo solicitação do Deputado José Bonifácio Mourão, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa; o processo contendo demonstrativo de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Felício Rocho nos meses de junho e julho/95; os processos contendo demonstrativos de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Felício Rocho no mês de julho/95, e o processo contendo demonstrativo de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Mater Dei, no mês de agosto/95; ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais; o processo contendo proposta para reforma dos gabinetes dos parlamentares, localizados no 2º andar do Palácio da Inconfidência, e o processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de julho/95, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira; ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, o processo contendo solicitação da Gerência de Reprografia e Transportes de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., tendo como objeto a locação de 110 terminais telefônicos, e o Requerimento nº 540/95, do Deputado Alencar da Silveira. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se a apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, manifesta-se sobre as seguintes matérias: Processo D.P. nº 3.622/95, contendo solicitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - Diretoria Regional de Uberlândia, de disposição do servidor Luiz Carlos Bernardes Costa - parecer favorável à disposição, sem ônus para a Assembléia Legislativa - aprovado; processo contendo solicitação da Diretoria da Escola do Legislativo de contratação da empresa Lélío Fabiano e Associados para a prestação de serviços de consultoria e assessoria à Escola do Legislativo, ao Comitê de Comunicação Institucional, à Secretaria de

Desenvolvimento e Planejamento Institucional e à Mesa - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, contida no Parecer nº 3.274/95 - aprovado. Isso posto, faz uso da palavra o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, para a apresentação dos pareceres de sua autoria, relativos aos processos a seguir mencionados, a saber: processo contendo solicitação de prorrogação do prazo de validade do concurso público para o cargo de Técnico de Apoio - Taquígrafo - parecer favorável à prorrogação, pelo prazo de dois anos, com base no disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal de Diamantina, tendo como objeto a cessão gratuita de uso de um microcomputador e uma impressora - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; e o Requerimento nº 569/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado - parecer favorável - aprovado. A seguir, o 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, posiciona-se sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa - parecer favorável, de acordo com o estabelecido em decisão do colegiado - aprovado; processo contendo minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Medidata Informática S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de "software" e de equipamentos e informática - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 480/95, do Deputado Glycon Terra Pinto - parecer pela rejeição - aprovado. Em seguida, o 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, procede à leitura dos pareceres de sua autoria, relativos às seguintes matérias: processo contendo solicitação da ex-servidora Cibele Alves Pinto de inclusão como beneficiária dependente no plano de assistência - parecer pelo indeferimento do pedido - aprovado; processo oriundo do Convite nº 160/95, destinado à contratação de serviços de hangaragem de um avião Xingu - parecer favorável à homologação do processo licitatório, autorizando-se a despesa decorrente em favor da empresa ATP - Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., vencedora do certame - aprovado; Requerimento nº 552/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado - parecer favorável - aprovado. Em prosseguimento a esta fase dos trabalhos, ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, é concedida a palavra, para a apresentação dos pareceres relativos às matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: processo contendo solicitação do Deputado José Bonifácio Mourão, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa - parecer favorável, observando-se o já estabelecido em parecer sobre o assunto - aprovado; processo contendo demonstrativo de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Felício Rocho nos meses de junho e julho/95 - parecer favorável - aprovado; processos contendo demonstrativos de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Felício Rocho no mês de julho/95 - pareceres favoráveis - aprovados; processo contendo demonstrativo de despesas referentes a atendimento prestado pelo Hospital Mater Dei no mês de agosto/95 - parecer favorável - aprovado. Logo após, o 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais - parecer favorável - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de julho/95, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira - parecer favorável - aprovado. Ainda nesta fase dos trabalhos, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, procede à leitura dos pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação da Gerência de Reprografia e Transportes de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis - parecer favorável à abertura de procedimento licitatório - aprovado; processo contendo minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., tendo como objeto a locação de 110 terminais telefônicos - parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, e com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 540/95, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. Finalmente, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Minas Gerais" - "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.141, 1.144 e 1.211, de 1995. É também aprovado ato dispensando, a pedido, a partir de 6/5/95, a servidora Maria de Fátima Chaves, detentora de Função Pública correspondente a Oficial de Execução, na forma do disposto na Deliberação da Mesa 1.025, de 23/2/94. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de agosto de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José

ATA DA 17ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Antônio Júlio, Maria José Haueisen e Ibrahim Jacob, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende e Romeu Queiroz, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Clêuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Gouveia, Conselho Particular do Senhor Bom Jesus da SSVP - Belo Horizonte, Associação Comunitária do Conjunto Sócrates Mariane Bittencourt, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, Caixa Escolar Governador Milton Campos, Conselho Central da SSVP de São João del-Rei, Caixa Escolar Deputado Mateus Salomé, Conselho Central Nossa Senhora do Pilar da SSVP, Associação Sanjoanense dos Portadores de Deficiência, Caixa Escolar Professor Pereira da Costa, Conselho Particular Senhor Bom Jesus da SSVP de Belo Horizonte, Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e Vila São Mateus, Associação Muda Matozinhos, Conselho Central da SSVP de Sete Lagoas, Associação Beneficente Dom Delfim, Associação Assistencial do Bairro Pinguda, Loja Maçônica Duque de Caxias nº 33, Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Teobaldo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fabião, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fabião, Associação Comunitária de Brejo do Amparo, Associação dos Moradores do Povoado de São Sebastião dos Cabrestos, Serviço de Obras Sociais de Lambari, União Pró-Melhoramento de Cuparaque e Adjacências, Loja Maçônica Caridade e Luz IV, APAE de Uberlândia, Casa do Movimento Popular da Região Industrial da Grande BH, Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, Centro Comunitário Rural de Miragaia, Centro Pastoral de Integração Apoio a Ação Evangelizadora, Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -, Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA -, Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da PMMG - Ipatinga, APAE de Raul Soares, Centro Espírita Amparo no Amor de Cristo, Comunidade Paroquial de Timóteo - COPATI -, Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, Corinthians Esporte Clube, O Grupo Espírita Nosso Lar, Associação Comunitária dos Bairros São Benedito e Bom Retiro, Ilê dos Orixás Ibá de Obaluaê, Associação Comunitária de Cachoeira do Choro, União Pró-Melhoramento de Cuparaque e Adjacências, União Pró-Melhoramento de Cuparaque e Adjacências, Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga, Hospital Cassiano Campolina, Associação de Moradores do Bairro da Estação, Associação Comunitária de Luizlândia, Clube dos Cavalheiros da Rosa Mística, Clube dos Cavalheiros da Rosa Mística, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Lopes, Casa do Movimento Popular, Associação Comunitária do Bairro Santa Paula, Federação de Teatro de Minas Gerais, Conselho Particular de São Geraldo da SSVP, Associação Santa Luzia de Governador Valadares, Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, Clube Aymoré, Associação de Ação Comunitária de Lavrinha, Federação das Entidades Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha, Prefeitura Municipal de Passa-Tempo, Associação da Mulher em Prol da Comunidade, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Marruaz, Conselho Comunitário de Rancho Novo, Conselho Comunitário de Rancho Novo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Manteiga, Associação Comunitária de Canabrava, Prefeitura Municipal de Cássia, Grupo Projeto Trem da História, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Brejo São Caetano, Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Associação Comunitária São Francisco de Paula, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundação Hilton Rocha, Associação Comunitária e Social do Bairro Santa Luzia, APAE de Espera Feliz, Grupo Teatral Arte Luz, Grupo Teatral Arte Luz, Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Sereno, Associação dos Moradores do Bairro Primavera e Adjacências, Grupo de Teatro Amador Natureza Livre, Prefeitura Municipal de Carlos Chagas. Submetidos à discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, a matéria é apreciada pela Mesa, sendo relator dos processos o Deputado Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, que emite pareceres por sua aprovação.

Submetidos à discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de agosto de 1995.

Rêmolo Aloise, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ibrahim Jacob - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Clêuber Carneiro - Marcos Helênio.

ATA DA 18ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Rêmolo Aloise, Wanderley Ávila, Ermano Batista, Ibrahim Jacob e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Caixa Escolar Barão do Rio Branco, Associação de Moradores da Vila Jessé, Obras Sociais da Paróquia de São Joaquim de Bicas, Caixa Escolar Olímpia Mourão Malheiros, Centro de Defesa Coletiva da Vila Santa Rita de Cássia e Estrela, Centro de Recuperação e Integração de Vidas à Sociedade, Associação Comunitária de Joaquim Felício, Assoc. Desenv. Assistência Social, Educacional e Desportivo de Pará de Minas, Assoc. Desenv. Assistência Social, Educacional e Desportivo de Pará de Minas, Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Associação Irmão Sol, Projeto Providência, Hospital Nossa Senhora de Lourdes, Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista, Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, Prefeitura Municipal de Coronel Murta, Prefeitura Municipal de Formiga, Grupo Espírita Legionários de Maria, Aliança Nacional da Juventude - MG, Associação de Amparo à Criança e ao Idoso, Grupo de Mães Família Unida do Bairro 1º de Maio e Adjacências, Prefeitura Municipal de Caputira, Prefeitura Municipal de São Tiago, Hospital e Maternidade São Francisco, Clube de Serviços dos Amigos da Comunidade de Sapé, Núcleo de Integração Social de Dr. Sá Fortes, Associação dos Moradores de Dr. Sá Fortes, Guanabara Futebol Clube, Asilo São Vicente de Paulo de Rubim, Prefeitura Municipal de Jampruca, Prefeitura Municipal de Jampruca, Associação dos Moradores do Bairro da Estação, Associação Comunitária dos Moradores da Pedra Branca, União Esporte Clube, Creche Raio de Luz, Centro Comunitário Rural de Lagoa de Baixo, Sociedade Beneficente de Assistência ao Canceroso, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Jacaré, Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes, Sociedade Beneficente de Socorro aos Pobres, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Chico Miranda, APAE de Lagoa da Prata, Associação Feminina de Trabalho e Obras, Lions Clube de Lagoa da Prata, Sociedade Olímpica de Lambari, Prefeitura Municipal de Salinas, Prefeitura Municipal de Mamonas, Associação Comunitária de Ribeirão, Associação Comunitária Beneficente aos Moradores do Bairro Porto Alegre, Creche Tia Candinha, Dom Bosco Futebol Clube, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tapiraí, Associação Monsenhor Joaquim Dimas Guimarães, Prefeitura Municipal de Divino, Prefeitura Municipal de Porto Firme, Prefeitura Municipal de Piranga, Prefeitura Municipal de Botelhos, Aliança Nacional da Juventude, Núcleo Comunitário dos Amigos de Itaguara. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, a matéria é apreciada pela Mesa, sendo relatores dos processos os Deputados Wanderley Ávila, 1º Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem Pareceres por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de agosto de 1995.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Miguel Martini - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz.

ATA DA 19ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na sala nº 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes, os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Ermano Batista, Antônio Júlio e Ibrahim Jacob, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Glycon Terra Pinto, Geraldo Rezende e

Romeu Queiroz, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Creche Stefânia Falcão Margotti, Prefeitura Municipal de São João Evangelista, Associação Comunitária Flor de Maio da Vila Marieta, Centro de Defesa Coletiva das Vilas Santa Rita de Cássia e Estrela, Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Serra Dourada, Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova II, Associação dos Moradores do Bairro Jatobá, Serviço de Promoção do Menor, Associação Comunitária de Porto Agrário, Prefeitura Municipal de Aracitaba, Sociedade Orquidófila de Itaúna, Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, Associação de Amigos e Moradores do Bairro São Januário, Irmandade Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Associação de Apoio ao Deficiente da Liberdade, Caixa Escolar Coronel Elpídio Alves Ferreira, Associação de Esportes da Cidade de Jacinto, Clube de Serviços dos Amigos da Comunidade de Sapé, Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Campolide, Associação dos Pequenos Produtores e Moradores de Barro Amarelo, Associação Regional das Micro-Cooperativas de Produção Agrícola, Centro Comunitário Rural de Lagoa de Baixo, Prefeitura Municipal de Francisco Dumont. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem seus pareceres pela aprovação dos processos, que, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de agosto de 1995.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Ibrahim Jacob - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz.

ATA DA 20ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala nº 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Ermano Batista, Ibrahim Jacob e Maria José Haueisen, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Glycon Terra Pinto, Geraldo Rezende e Romeu Queiroz, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestações de contas da aplicação dos recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Conferência de São Vicente de Paulo de Conceição do Rio Verde, Associação Boas Novas, Sociedade Civil Grupo Teatral JUEC, Projeto Pão e Água Viva, Associação Regional de Pessoas Portadoras de Deficiência de Barbacena, Associação Sanjoanense de Assistência ao Menor, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pedro Lessa, Ação Feminina da Assistência Social 6º BPM, Associação Comunitária do Brejo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário São Bartolomeu, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, Associação Comunitária dos Moradores de São Bento, SSVP de Tabuleiro, Clube de Pesca Barra do Urucuia, Sociedade Filantrópica Nosso Lar, Associação dos Produtores Rurais do Vale do Bananal, Associação de Moradores da Vila Canaã, Clube Esportivo Campestre de Salinas, Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança, Associação Comunitária do Povoado de Nova Fátima, Associação dos Moradores, Produtores e Trabalhadores Rurais de Nova Matrona, Cultura Artística de Minas Gerais, Associação Centro Comunitário Infantil, Obras Sociais da Paróquia de São José Operário, Associação Esportiva de Paraguaçu, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia, Fundação Hospital São José de Botelhos, América Esporte Clube, Fundação Tinõ da Cunha, Associação Olímpica de Lavras, Prefeitura Municipal de Alpercata, Prefeitura Municipal de Alpercata, Prefeitura Municipal de Alpercata, Associação Benemerita de João Pinheiro, Associação dos Proprietários e Moradores do Distrito de Topázio, Creche Tia Elvira Araújo, Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose, Creche Comunitária da Vila

Piratininga, Guarda de Congo Feminina de Nossa Senhora do Rosário, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Vila Martinho Campos, Obra Social Beneficente da Igreja Missionária Cristo Voltará, Conselho Comunitário do Município de Timóteo, Projeto Assistencial Novo Céu, Grupo Projeto Trem da História, União das Creches de Patrocínio, Obra Social e Beneficente da Igreja Missionária Cristo Voltará, Prefeitura Municipal de Diogo Vasconcelos, Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Prefeitura Municipal de Casa Grande, Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Associação de Amparo à Criança e ao Idoso, Núcleo Comunitário dos Amigos de Itaguara, Guaraciaba Assistência Social, Associação de Assistência a Carentes de Pirapora, Centro Comunitário de Pedra Menina. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem seus pareceres pela aprovação dos processos, os quais, submetidos à discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Maria José Hauelsen - Antônio Júlio - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Romeu Queiroz - Marcos Helênio.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da atada reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente lê ofício, datado de 6/7/95, relatando a situação angustiante em que se encontram os funcionários aposentados da 13ª SRE. Ainda na 1ª parte da reunião, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento solicitando ao Presidente do IPLEMG, Sr. Gerardo Renault, informações pormenorizadas acerca do fundo de reserva da autarquia e requerimento do Deputado Almir Cardoso solicitando a presença dos Srs. João Heraldo Lima, José Afonso Bicalho Beltrão, Ruy Machado Faria, Éder Marcelo de Melo e Hermélio Soares Campos para discorrerem sobre a privatização do CREDIREAL e a atual situação da Previdência dos funcionários do Banco, a CREDIPREV, e a da Caixa de Assistência-CASB. Os requerimentos são aprovados por unanimidade. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente informa que o relator do Projeto de Lei nº 207/95, no 1º turno, é o Deputado Carlos Murta, designado anteriormente, e que seu parecer é pela aprovação da matéria. Discutido e votado, é o parecer aprovado. O Deputado Arnaldo Penna, relator, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 235/95, de autoria do Tribunal de Contas, emite seu parecer pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública. Discutido e votado, é o parecer aprovado. O Presidente informa que o relator, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 253/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado, é o Deputado Carlos Murta, designado anteriormente e que seu parecer é pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é aprovado o parecer. Passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Deputada Elbe Brandão apresenta parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 249/95, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Discutido e votado, é aprovado o projeto. Encontram-se na mesa os Projetos de Lei nºs 165 e 193/95, em redação final. Discutidos e votados, são eles aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Gilmar Machado - Alencar da Silveira Júnior - Ivair Nogueira - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre

proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, designado como novo relator do Projeto de Lei nº 278/95, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno, emite parecer em que opina pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei Complementar nº 5/95, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei Complementar nº 6/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 168/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Antônio Genaro. Este emite parecer no qual conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 327/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Antônio Genaro, relator do Projeto de Lei nº 350/95, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Antônio Genaro, relator do Projeto de Lei nº 363/95, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 369/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 370/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, são os Projetos de Lei nºs 168 e 370/95 e o Projeto de Lei Complementar nº 6/95 encaminhados à Mesa da Assembléia para inclusão em ordem do dia. Registra-se a presença do Deputado Leonídio Bouças. Passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência passa a palavra ao Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 359, 360, 365, 373, 374, 375, 376, 377, 381, 385 e 387/95, que emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 359, 360, 365, 373, 375, 376, 377, 381 e 385/95; e pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 374 e 387/95 com emendas que apresenta e que recebem o nº 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os projetos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Pena - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Almir Cardoso. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à discussão e à votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Wilson Trópia emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 231/95, em 2º turno, em que conclui pela aprovação da proposição na forma do vencido em 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência informa que a reunião tem o propósito, também, de debater sobre a política agrária e a preservação do meio ambiente em Minas Gerais, com a participação dos Srs. Hugo Werneck, do Centro para Conservação da Natureza em Minas Gerais; João Victor Ferreira, da RURALMINAS; Geraldo Resende, do INCRA-MG; Maurício Andrés, da FEAM; Célio Valle, do IEF; José Maurício Ribeiro, Enéas Cabral de Figueiredo e José Viana, do INCRA-MG; Paulo César Camargos, da STR e da Comissão Municipal do Meio Ambiente de Arinos; Célio de Souza, da STR de Riachinho; Rômulo Luiz Campo, da FETAEMG; Maurício Cravo Teixeira e Maria Dalci, da AMDA; e Ricardo Ribeiro, da Comissão Pastoral da Terra. Durante o debate, fazem uso da palavra os Deputados Almir Cardoso e Antônio Roberto, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já

estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Roberto - Marcelo Cecé - Wilson Trópia.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro, Gil Pereira, Antônio Andrade e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência informa aos Deputados que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 63/95, no 1º turno, e a ouvir os Srs. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, Maria Cristina de Sá Oliveira Matos Brito, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Minas Gerais, e Maurílio Chaves, Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - SINDIELETRÔ -, os quais discorrerão sobre a política tarifária da CEMIG, a política de atendimento ao consumidor, questões sobre a venda de ações da empresa, proposta do Governo Estadual de venda de ações ordinárias e possibilidade de privatização da empresa. Passa-se à discussão e à votação de proposição da Comissão. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para discutir os reflexos da intervenção do Banco Econômico S.A. na economia mineira, especialmente em relação aos consumidores, com a participação dos Srs. Francisco Américo Matos de Paiva e Stefan Salej, Presidentes da Associação Comercial de Minas Gerais e da FIEMG, respectivamente. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado Marcos Helênio emite parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 63/95, mediante o qual conclui por sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 2, com a Emenda nº 1, e pela rejeição do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência verifica a presença das seguintes autoridades: Antônio Kardec Gomes, Eduardo Teixeira Nery e Eurico Marcos Savoi, representantes da CEMIG; Leonardo Barbosa, Alexandre Heringer Lisboa e Maria Helena Barbosa, representantes do Sindicato dos Engenheiros de Estado de Minas Gerais; e Maurílio Chaves, Coordenador-Geral do SINDIELETRÔ. O Presidente explica o objetivo da reunião e, em seguida, tendo que se ausentar, passa a Presidência ao Deputado Dinis Pinheiro. A Presidência concede a palavra aos convidados para que façam suas explanações, cada um por sua vez. Logo após, abre-se amplo debate entre convidados, Deputados e demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos convidados, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Dinis Pinheiro - Antônio Andrade - Carlos Pimenta.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar as proposições constantes na pauta. Em seguida, solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente acusa o recebimento dos Ofícios nºs 92/95, da Secretaria do Trabalho e Ação Social, que encaminha o Demonstrativo de Disponibilidade do Fundo para a Infância e a Adolescência do mês de julho; 552/95, do Tribunal de Contas, que envia o Relatório das Atividades relativo aos meses de fevereiro e março de 1995 e ofício do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Passa-Tempo. Após, redistribui ao Deputado Geraldo Rezende o Projeto de Lei nº 34/95 e ao Deputado Ajalmar Silva, os Projetos de Lei nºs 220, 261 e 320/95. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. O Presidente passa a palavra ao relator do Projeto de Lei nº 16/95, o Deputado Marcos Helênio, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, com a palavra, o Deputado Ajalmar Silva emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 261/95, em 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Após, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 6/95, emite parecer mediante o qual opina pela aprovação do projeto com as Emendas

nºs 1 a 5; quanto ao Projeto de Lei nº 34/95, o relator solicita a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, para melhor análise da matéria. Nesta oportunidade, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita a inversão da pauta até que o Deputado Geraldo Rezende esteja em condições de emitir seu parecer. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao relator do Projeto de Lei nº 220/95, o Deputado Ajalmar Silva, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2; quanto ao Projeto de Lei nº 320/95, o relator procede à leitura do parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Após, o Deputado Geraldo Rezende emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 34/95, mediante o qual opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2 e com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marcos Helênio - Antônio Roberto - Marcelo Cecé.

ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezesseis horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Gil Pereira (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PP), Gilmar Machado (substituindo o Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT) e Arnaldo Penna, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Roberto (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB) e Marcos Helênio, membros da Comissão de Administração Pública; Geraldo Santanna (substituindo o Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB), Dimas Rodrigues, José Maria Barros e Ivo José, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Ajalmar Silva (substituindo o Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do PSDB), Romeu Queiroz, Antônio Roberto (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB) e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Paulo Haddad, Assessor Especial do Governador, que discorrerá sobre o tema de que trata o Projeto de Lei nº 343/95. A seguir, o Presidente convida o Sr. Paulo Haddad a fazer parte da Mesa e passa a palavra ao Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que motivou essa reunião. O Deputado Gilmar Machado faz várias indagações acerca da referida proposição. O Sr. Paulo Haddad faz uma explanação sobre a instituição das regiões administrativas no Estado de Minas Gerais e esclarece os pontos questionados pelo Deputado Gilmar Machado. Registra-se a presença da Sra. Maria Aparecida Arruda, da Fundação João Pinheiro, dos Srs. Roberto Vasconcelos Moreira da Rocha, da Assessoria do Governador, Renata Vilhena Guimarães, Diretora da Superintendência Central de Planejamento Institucional da SEPLAN, e Paulo Rogério Junqueira Alvim, Diretor-Geral do IGA-CETEC, e dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Almir Cardoso, Elbe Brandão, Sebastião Navarro Vieira, José Maria Barros, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, José Bonifácio, Péricles Ferreira e Miguel Martini. Participam dos debates com o Sr. Paulo Haddad os Deputados Gilmar Machado, José Bonifácio, Marcos Helênio, Gil Pereira, Bonifácio Mourão, Miguel Martini, Durval Ângelo, Ajalmar Silva, Ronaldo Vasconcellos e Almir Cardoso, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do Sr. Paulo Haddad, de sua assessoria e dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião a ser realizada no dia 5 de setembro, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o Projeto de Lei nº 343/95, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Bilac Pinto - Romeu Queiroz - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - José Henrique - Gilmar Machado - Dílzon Melo - Alencar da Silveira Júnior - Ronaldo Vasconcellos - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater sobre a disparidade entre os cálculos realizados pelo IPEAD e pelo SIND-UTE relativos aos pisos salariais dos servidores do magistério do ensino superior nos níveis de outubro de 1986.

Convidados: Srs. Rubens Costa Santos, Superintendente Financeiro da Secretaria da Administração; Wanderley Ramalho, representante do IPEAD - Instituto de Pesquisa Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG; José Augusto Braga e Levy G. Rezende, representantes do SIND-UTE.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 12/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 56/95

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto em análise dispõe sobre a manutenção das instalações sanitárias em terminais rodoviários de passageiros e em pontos de parada de ônibus.

Publicada em 16/3/95, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. Vencido o prazo regimental para o exame preliminar dessa Comissão, o projeto, a requerimento do autor, com base no art. 140 do Regimento Interno, foi encaminhado a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em estudo, ao determinar que as instalações sanitárias dos terminais rodoviários e dos pontos de parada de ônibus estejam em condições de higiene adequadas, sem que, por isso, haja cobrança de taxa por seu uso, tem por objetivo assegurar aos usuários dos serviços de transporte rodoviário de passageiros mais conforto e segurança. Favorece particularmente os passageiros de baixo poder aquisitivo, a quem a cobrança de taxa para uso de sanitários atinge sobremaneira.

Essas taxas constituem ônus injustificável, uma vez que os usuários já pagam, no ato da compra da passagem, a tarifa de embarque, destinada à manutenção do terminal rodoviário. Além do mais, o terminal dispõe ainda, para sua manutenção, de outras fontes de receita, tais como:

- Tarifa de Manutenção, Conservação e Limpeza - TMCL -, paga mensalmente pelas

transportadoras, pelas firmas comerciais e pelos órgãos de serviços que usam o terminal;

- tarifa mensal pela ocupação de bilheteria ou pelo despacho de encomenda, paga pelas empresas transportadoras;

- tarifa mensal pelo uso de lojas, paga pelas empresas comerciais e pelos órgãos de serviços;

- tarifas pelos serviços de guarda-volumes, "malex" e estacionamento de veículos;

- tarifa pelo uso de espaço publicitário, entre outras.

Assim sendo, a vedação instituída pelo art. 2º da proposição em análise, relativa à cobrança de taxa pelo uso dos sanitários, justifica-se plenamente e não deve ensejar negligência ou descuido com a manutenção e a higienização dessas instalações.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Jorge Hannas - Marco Régis - Luiz Antônio Zanto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 56/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela é de autoria do Deputado Raul Lima Neto e dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de instalações sanitárias em terminais rodoviários de passageiros e pontos de parada de ônibus.

Publicado em 16/3/95, recebeu o projeto parecer favorável da Comissão de Saúde e Ação Social e foi encaminhado a esta Comissão, tendo em vista a aprovação em Plenário de requerimento com esse fim, apresentado pelo Deputado Marcos Helênio, consoante o disposto no art. 245, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

Inicialmente, cumpre observar que não compete a esta Comissão uma análise da matéria sob os aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da legalidade, cabendo-lhe tão-somente apreciá-la no que diz respeito à consonância das medidas propostas com os interesses dos consumidores.

Constituindo serviço público, o transporte coletivo intermunicipal no Estado é efetuado por empresas privadas, sob o regime de concessão. As concessionárias não podem desobrigar-se de suas atividades periféricas, entre as quais insere-se a oferta de serviços que atendam aos padrões de segurança e higiene, como instalações sanitárias adequadas, para utilização sem nenhum ônus, nos pontos de parada e nas estações rodoviárias.

Sob essa ótica, a proposição atende plenamente aos anseios maiores da população, carecendo, contudo, de alterações com o objetivo de adequá-la à técnica legislativa, as quais efetuamos mediante a apresentação do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir transcrito.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 56/95

Torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As estações rodoviárias e os pontos de parada de ônibus intermunicipais devem dispor de instalações sanitárias adequadas para uso gratuito de passageiros.

Art. 2º - Cabe ao órgão ou à entidade competente do Poder Executivo a fiscalização do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Antônio Andrade - Carlos Pimenta.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 96/95

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, o projeto de lei ora analisado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dores do Indaiá.

Desarquivada nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada em 5/3/95 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado estatuto.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, solicitando-se ao referido órgão que se

manifestasse sobre a conveniência da doação.

Cumprida a diligência, esta Comissão passa, agora, ao exame do projeto.

Fundamentação

Pretende a proposição em tela autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dores do Indaiá, com a finalidade de ampliar o prédio onde funciona um posto de saúde.

À guisa de informação, registre-se que o terreno foi doado ao Estado de Minas Gerais pelo Município de Dores do Indaiá, por instrumento da Lei Municipal nº 718, de 9/3/62, para a construção do referido posto.

Todavia, com a municipalização da saúde e, conseqüentemente, da gestão das unidades de saúde, o poder público municipal necessita executar algumas benfeitorias no prédio do imóvel, com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de atendimento à população local, razão pela qual pleiteia a reversão do imóvel.

Entretanto, a Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à diligência solicitada pela Assembléia Legislativa, manifestou-se contrária ao ato de doação em alienação definitiva, pois de acordo com as normas de implantação do SUS (item B, cláusula terceira, Portaria nº 203, Ministério da Saúde) os bens do patrimônio público estadual só poderão ser colocados à disposição do município através de cessão de uso ou comodato.

A instituição do comodato, regido pelas normas de direito civil, está em desuso na administração pública por dificuldades apresentadas inerentes ao contrato. A Constituição Estadual, no seu art. 18, § 2º, dispõe sobre o uso especial de bem patrimonial do Estado por terceiro e não prevê comodato, razão que nos leva a preferir a autorização da cessão de uso, conforme estabelece as normas do Ministério da Saúde.

Assim sendo, apresentamos ao final deste parecer um substitutivo, com vistas ao aprimoramento da proposição, adequando-a às normas vigentes.

Conclusão

Concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 96/95 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 96/95

Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel ao Município de Dores do Indaiá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso com o Município de Dores do Indaiá referente ao imóvel de propriedade do Estado, situado naquele município, na Rua Rui Barbosa, constituído de terreno com área total de 501,15m² (quinhentos e um vírgula quinze metros quadrados), medindo a frente 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros), a lateral direita 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros), a lateral esquerda 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros) e o fundo 24m (vinte e quatro metros); confrontando pela direita com imóvel de Vicente Lopes de Azevedo, pela esquerda com a Rua Alagoas e pelo fundo com imóvel de Luiz Ribeiro Corrêa, conforme a Escritura Pública nº 17.679, registrada a fls. 113 do livro "3º - GG" do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à ampliação do posto de saúde do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 103/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, a proposição em análise visa a autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santana do Manhuaçu.

Desarquivado nos termos do art. 185 do Regimento Interno, o projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 28/3/95 e distribuído a esta Comissão para que seja examinado quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, de acordo com o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do mencionado estatuto.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência ao DER-MG. Cumprida a diligência, passamos à análise do projeto.

Em virtude de requerimento apresentado pelo autor e aprovado em reunião plenária de 23/6/95, o projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 274, II, do Regimento Interno.

Fundamentação

Cumprindo a exigência do art. 18 da Carta mineira e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da

administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8/6/94, a proposição em exame submete a pretendida alienação de imóvel estadual ao crivo autorizativo dos membros desta Casa.

Segundo o citado art. 17, I, a alienação de bens imóveis públicos só pode efetivar-se quando existe interesse público devidamente justificado. No caso, atende-se a tal requisito, visto que os terrenos se destinam à construção de um terminal rodoviário.

Ressalte-se que a pretendida reversão respalda-se no fato de que o Estado não deu ao mencionado imóvel a finalidade para a qual o recebera em doação. Encontrando-se ele ocioso e sem destinação específica, impõe-se, pois, sua devolução àquele município, consoante determina o § 2º do art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Estadual.

Assim, coadunando-se a proposição em causa com os princípios constitucionais e legais que regem a matéria, inexiste óbice à sua tramitação.

Todavia, a redação de seu art. 1º apresenta incorreções no que se refere a dados do registro que identificam o terreno. Além disso, a hipótese da reversão do imóvel foi omitida no projeto. Objetivando sanar as imperfeições apontadas e buscando a melhor técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1 no final deste parecer.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 103/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir transcrito.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 103/95

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santana do Manhuaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santana do Manhuaçu o imóvel situado na Rua José de Assis, naquele município, com área total de 1.861,00m² (mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados), confrontando, na estaca 0-1, comprimento de 42,90m, deflexão de 90º à esquerda, com a Rua José de Assis; na estaca 1-2, comprimento de 29,00m, deflexão de 94º à esquerda, com Luiz Bento da Silva; na estaca 2-3, comprimento de 30m, deflexão de 38º à esquerda, com a Rua José de Assis; na estaca 3-4, deflexão de 63º à esquerda, com a Rua José de Assis; na estaca 4-5, comprimento de 17,0m, deflexão de 88º à esquerda, com Jacinto de Souza e espólio de José Miguel Sobrinho; na estaca 5-6, comprimento de 28,00m, deflexão de 130º à direita, com Maria Lima dos Reis e João Batista de Souza, conforme registro nº 7.310, a fls. 156 do livro 2-X do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de um terminal rodoviário.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Antônio Genaro, relator - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 104/95

Comissão de Administração Pública
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em tela altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Publicada em 16/4/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, com o Substitutivo nº 1.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, nos termos do art. 103, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em apreço tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 1971, que estabelece as normas relativas a declaração de utilidade pública de entidades.

Pretende-se com a proposição seja aumentado o número de autoridades competentes para atestar o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 5.830, de 1971, de modo que, além do Juiz de Direito da comarca, também o Promotor de Justiça, o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, o Juiz de Paz, o Delegado de Polícia ou seus substitutos legais possam emitir o documento exigido.

Dessa forma, a liberação dos atestados não ficaria restrita ao Juiz de Direito e, ao mesmo tempo, seriam reduzidas suas excessivas atribuições.

Por outro lado, em caso de ausência do Juiz na comarca, os interessados poderiam recorrer a quaisquer das autoridades mencionadas no dispositivo legal.

Todavia, ressalva se faz quanto à necessidade de apresentação de emenda que suprima da lista de autoridades constantes no Substitutivo nº 1 o Prefeito e o Presidente de Câmara de Vereadores pois não é razoável que o Chefe do Executivo Municipal e o Presidente da Câmara, que exercem cargos de natureza estritamente política, possam fornecer o atestado a que se refere a Lei nº 5.830/71.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1 ao substitutivo, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - A declaração de cumprimento das exigências dos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da Comarca, Juiz de Paz do distrito, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais."

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Gilmar Machado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 212/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a proposição em análise pretende seja declarado de utilidade pública o Pontenovense Futebol Clube, com sede no Município de Ponte Nova.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 1º turno, em cumprimento dos trâmites regimentais.

Fundamentação

O mencionado clube é uma entidade civil sem fins lucrativos e visa, primordialmente, a difundir a prática da cultura física e do civismo.

Funcionando regularmente há mais de dois anos, a instituição tem prestado inestimáveis serviços à comunidade, mediante a promoção de atividades sociais, recreativas e esportivas. Conceder-lhe, pois, o título declaratório de utilidade pública parece-nos iniciativa das mais justas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 212/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1995.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 322/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em tela propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pequiense, com sede no Município de Pequi.

A proposição foi submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário mediante levantamento e encaminhamento de soluções para problemas nas áreas de educação, saúde e infra-estrutura urbana. Além disso, mantém o jornal "Informativo Pequiense", que divulga as atividades da instituição e do município.

Pelas ações de natureza social que vem desenvolvendo, consideramos justa a outorga do título de utilidade pública à entidade.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 322/95 no 1º turno na forma original.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 333/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Schettino, o Projeto de Lei nº 333/95 visa declarar de utilidade pública o Ponte Alta Esporte Clube, com sede no Município de Três Pontas.

Encaminhado o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, na forma regimental.

Fundamentação

O Ponte Alta Esporte Clube é uma sociedade civil que vem desenvolvendo programas que visam à difusão do civismo e da cultura física e principalmente do futebol, estabelecendo um vínculo mais estreito entre os três-pontanos.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 333/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 347/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o Projeto de Lei nº 347/95 visa a declarar de utilidade pública a Ação Social da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora Rainha da Paz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo a prática da assistência social educativa junto a pessoas carentes e desamparadas.

Pelo caráter filantrópico de suas atividades e pela contribuição que tem dado à sociedade na área social, a entidade faz jus, sem dúvida, ao título que lhe pretendem outorgar.

Entretanto, em face da necessidade de se retirar o cognome da entidade, apresentamos emenda ao art. 1º do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 347/95 com a Emenda nº 1, transcrita a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora Rainha da Paz, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 356/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Almir Cardoso, o projeto em epígrafe objetiva criar a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu.

Publicada no "Diário do Legislativo", a matéria foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição Federal, no que respeita a matéria ambiental, confere aos Estados membros competência legislativa concorrente com a União no art. 24, VI, e competência legislativa comum a esses, ao Distrito Federal e aos municípios no art. 23, VI.

O art. 225, § 1º, III, da Carta Republicana estabelece que incumbe ao poder público assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, bem como definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, determinando que a supressão e a alteração dessas áreas somente se farão por meio de lei. Infere-se desse dispositivo constitucional que o ato declaratório, no caso, não é privativo do Executivo, uma vez que a supressão e a alteração dos espaços devem ser feitas por meio de lei, instrumento que disciplina a atividade estatal em todos os níveis.

O projeto em causa, que visa a criar a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu, com base nos limites definidos no art. 7º do Decreto nº 33.994, de 18/9/92, que regulamenta o Código Florestal Estadual - Lei nº 10.561, de 27/12/91 -, na verdade, apenas amplia a aplicação da legislação ambiental em vigor, notadamente o art. 7º do decreto citado, no tocante ao campo hidromórfico, onde se

inserir matas ciliares, veredas, murundus e os pequenos núcleos remanescentes de cobertura vegetal de cerrado próximos aos limites da área hidromórfica.

É preciso esclarecer que essa ampliação não se dá genericamente. Atinge somente terrenos que integram a bacia do referido rio nos Municípios de Lagamar, Lagoa Grande, Vazante, Paracatu, João Pinheiro, Unaí, Santa Fé de Minas e Buritizeiro, o que permite deduzir que aquelas áreas, por suas características, estão a merecer tratamento próprio que não se deve estender a toda a bacia hidrográfica do mencionado rio ou de outros.

Para aprimorar o projeto, apresentamos a Emenda nº 1, porquanto uma lei não deve conter dispositivo inócuo, ainda que parcialmente.

Conclusão

Ante o aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 356/95 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado como Área de Preservação Permanente - APP do rio Paracatu - o campo hidromórfico, onde estão inseridas as matas ciliares, as veredas, os murundus e os pequenos núcleos remanescentes de cobertura vegetal de cerrado próximos aos limites da área hidromórfica, nos terrenos que integram a bacia hidrográfica do rio Paracatu nos Municípios de Lagamar, Lagoa Grande, Vazante, Paracatu, João Pinheiro, Unaí, Santa Fé de Minas e Buritizeiro, aplicando-se, no que couber, a legislação florestal em vigor.".

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Antônio Genaro - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 385/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto em tela objetiva declarar de utilidade pública a Fundação José Guerra Pinto Coelho, com sede no Município de Iguatama.

Publicado em 12/8/95, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação José Guerra Pinto Coelho tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar e social à comunidade de Iguatama, bem como manter instituições educacionais de ensino básico, médico e superior, em conjunto com órgãos municipais, estaduais e federais.

Uma vez que a entidade preenche os requisitos necessários à declaração de sua utilidade pública, oportuno se faz o acolhimento do projeto de lei em questão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 385/95 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Anivaldo Coelho, a proposição em apreço dispõe sobre o repasse de recursos pela Assembléia Legislativa a título de subvenção social e auxílio para despesa de capital a entidades de assistência social e transferências a municípios.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. Cabe a esta Comissão examinar a matéria no 2º turno e elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, o projeto em exame, aperfeiçoado na forma do Substitutivo nº 1 e com as referidas emendas, não encontra óbice, do ponto de vista financeiro-orçamentário, à sua aprovação.

A proposição visa alterar a redação do art. 1º da Resolução nº 5.129 desta Casa, que regula as transferências de recursos orçamentários deste Poder para instituições privadas e municípios.

As subvenções sociais têm por fim auxiliar ou estimular a prestação de serviços essenciais de assistência social, em suplementação à iniciativa privada, e se destinam a cobrir despesas de custeio.

A rubrica "Auxílios para Despesa de Capital" destina-se à transferência de recursos a entidades privadas para aplicação em bens de capital, que se incorporam ao seu patrimônio.

Quanto à natureza da despesa "Transferências a Municípios", tais recursos serão utilizados para fazer face tanto às despesas de custeio como às de capital dos municípios beneficiados, conforme sejam provenientes, respectivamente, de "Despesas Correntes" ou de "Despesas de Capital".

No orçamento a cargo da Assembléia Legislativa para 1995, foi fixada uma dotação no valor de R\$5.193.431,00 para cada uma das naturezas de despesa supracitadas.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 238/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

Marcos Helênio, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238/95

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 5.129, de 28 de dezembro de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 5.129, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As subvenções sociais de que trata a Lei nº 6.776, de 9 de junho de 1976, bem como o auxílio para despesas de capital e transferência a municípios, incluídos em valor consignado no orçamento da Assembléia Legislativa, serão concedidos a entidades que atendam aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - Os recursos referidos no "caput" deste artigo serão distribuídos em cotas iguais, para efeito de sua liberação, entre os Deputados que estejam no exercício do mandato ou licenciados para tratamento de saúde."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 242/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em exame, da Deputada Elbe Brandão, propõe seja declarada de utilidade pública a Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil - LIBRA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, deve agora ser apreciado para o 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A LIBRA se propõe a promover a responsabilidade política pela prática da cidadania. Para tanto, organiza eventos educacionais e culturais e incentiva a participação dos cidadãos no governo, razões por que merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 242/95 no 2º turno, conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 265/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em exame, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo, foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Em obediência ao que dispõe o art. 196, § 1º, do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

O referido Instituto é uma sociedade civil de caráter científico e cultural, que tem como finalidade precípua promover o estudo e a divulgação da história e das atividades culturais de Arceburgo.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 265/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 265/95

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 268/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Kemil Kumaira, o Projeto de Lei nº 268/95 visa declarar de utilidade pública o Esparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após sua aprovação no 1º turno, vem a matéria a esta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

O EVC é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por objetivo incentivar a prática desportiva, estabelecendo um vínculo mais estreito entre os belo-horizontinos.

Pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando à comunidade a que serve, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 268/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1995.

Gilmar Machado, relator.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 8/9/95, a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 9/95*

Belo Horizonte, de de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a essa egrégia Assembléia Legislativa que estarei ausente do Estado no período de 8 (oito) a 21 (vinte e um) de setembro do ano em curso.

Cabe-me esclarecer que no curso desse período empreenderei viagem ao exterior, dando cumprimento a programa oficial de visita ao Japão, China, Coréia e Hong Kong, visando realizar entendimentos com as autoridades locais, no sentido de atrair investimentos para nosso Estado.

Informo que nesse período responderá pelo Governo de Minas Gerais o Doutor Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Vice-Governador do Estado.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Publicado de acordo com o texto original.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Na data de 5/9/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.240, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Maria Aparecida de Jesus para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Almir Cardoso.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 11/7/95, a servidora Maria dos Reis Diniz Cunha, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 7/8/95, a servidora Maria Isabel Freire Palha, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/8/95, o servidor Carlos Alberto de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c a Lei nº 8.443, de 6/10/83, as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 1º/6/93, o Parecer nº 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 21/8/95, a servidora Maria Romana Borges Souza, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar do Quadro Suplementar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 1º/6/93, o Parecer nº 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 1º/8/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos vencimentos do padrão AL-13, correspondente ao cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, a servidora Diva Batista Lemos, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/95

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/9/95, às 16 horas, na Rua Rodrigues Caldas nº 79, 14º andar, no Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência de Material e Patrimônio, a Tomada de Preços nº 11/95, para contratação de empresa para assistência técnica permanente e manutenção corretiva e preventiva em aparelhos fac-símiles.

O edital e outras informações poderão ser obtidos no endereço acima, das 8 às 18 horas, até o dia 22/9/95.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 1995.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00729 - VALOR: R\$28.400,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO APOSENTADOS PENSIONISTAS ALTO PARANAIBA - ARAXA.

DEPUTADO: WELLINGTON DE CASTRO.

CONVÊNIO Nº 00814 - VALOR: R\$2.200,00.

ENTIDADE: CONGADO NOSSA SENHORA ROSARIO CATUPE - UBERLANDIA.

DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO Nº 00868 - VALOR: R\$4.000,00.

ENTIDADE: CENTRO DESENV. COMUN. MUNICIPIO CARMO CACHOEIRA - CARMO CACHOEIRA.

DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 00870 - VALOR: R\$12.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPORTIVA PARAGUACU - PARAGUACU.

DEPUTADO: JORGE EDUARDO.

CONVÊNIO N° 00875 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL GRUPO TEATRAL JUEC - SAO LOURENCO.
DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.

CONVÊNIO N° 00876 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: CENTRO RECUPERACAO ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA - ITAUNA.
DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO N° 00877 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CORONEL ELPIDIO ALVES FERREIRA - SALTO DIVISA.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.

CONVÊNIO N° 00878 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGAMAR - LAGAMAR.
DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.

CONVÊNIO N° 00879 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. PRO-MORAR BAIXINHA - RUBIM.
DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.

CONVÊNIO N° 00880 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PIRATININGA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00881 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: GUARDA CONGO FEMININA NOSSA SENHORA ROSARIO - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00882 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. EUNICE LANZA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00883 - VALOR: R\$580,00.
ENTIDADE: BANDA MUSICA IRMAOS GONCALVES - CURVELO.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00884 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BENEFICENTE MULHERES ESPERANCA VALE - FELICIO SANTOS.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00885 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES AMIGOS B.PRESID.TANCR.NEVES ADJACENCIAS - RIBEIRAO NEVES.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.

CONVÊNIO N° 00886 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO AMIGOS INSTITUTO SAO RAFAEL - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO N° 00887 - VALOR: R\$100.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARANESIA - GUARANESIA.
DEPUTADO: TONINHO ZEITUNE.

CONVÊNIO N° 00888 - VALOR: R\$13.300,00.
ENTIDADE: CONSELHO POPULAR DEF. DIREITOS HUMANOS MORAD. B. FELICIDADE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.

CONVÊNIO N° 00889 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CULTURA ARTISTICA MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00890 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: GRUPO MAES FAMILIA UNIDA BAIRRO 1o. MAIO ADJACENCIAS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.

CONVÊNIO N° 00891 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MINEIRA DEFESA AMBIENTE - AMDA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00892 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO VASCONCELOS - DIOGO VASCONCELOS.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO N° 00893 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. RURAL FIDELANDIA - ATALEIA.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.

CONVÊNIO N° 00894 - VALOR: R\$14.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL POTE - POTE.
DEPUTADO: KEMIL KUMAIRA.

CONVÊNIO N° 00895 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - UBERABA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.

CONVÊNIO N° 00896 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - ESTRELA SUL - ESTRELA SUL.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO N° 00897 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR VOVO MARIA TEREZA SILVA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO N° 00898 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: SERVICO OBRAS SOCIAIS RODOLFO LUIZ VIEIRA - PEDRINOPOLIS.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 00899 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO CENTRO COMUN. INFANTIL - PATOS MINAS.
DEPUTADO: HELY TARQUINIO.
CONVÊNIO N° 00900 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. JOAQUIM FELICIO - JOAQUIM FELICIO.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 00901 - VALOR: R\$2.600,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES ZELANDIA - SANTA JULIANA.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 00902 - VALOR: R\$3.050,00.
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. MATRONENSE - SALINAS.
DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.
CONVÊNIO N° 00903 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTIVA CULTURAL RIOPARDENSE - RIO PARDO
MINAS.
DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.
CONVÊNIO N° 00904 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. NOVA VISTA - JANUARIA.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 00905 - VALOR: R\$4.200,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MARISTELA - AGUAS VERMELHAS.
DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.
CONVÊNIO N° 00906 - VALOR: R\$1.859,96.
ENTIDADE: CLUBE SERVICOS AMIGOS COMUNIDADE SAPE - JECEABA.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 00907 - VALOR: R\$1.250,00.
ENTIDADE: REAL FUTEBOL CLUBE - RIO ESPERA.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 00908 - VALOR: R\$12.000,00.
ENTIDADE: CLA DELFOS - INHAUMA.
DEPUTADO: REINALDO DE LIMA.
CONVÊNIO N° 00909 - VALOR: R\$11.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. IPANEMENSE - IPANEMA.
DEPUTADO: JOSE HENRIQUE.
CONVÊNIO N° 00910 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA ANTA - PEDRA ANTA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 00911 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. TRAIRAS - MANGA.
DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.
CONVÊNIO N° 00912 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL ITABIRITO - ITABIRITO.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO N° 00913 - VALOR: R\$5.291,00.
ENTIDADE: NUCLEO COMUN. AMIGOS PASSA TEMPO - PASSA TEMPO.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 00914 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: MATERNIDADE POSTO PUERICULTURA DR. EUGENIO GOMES CARVALHO - PEDRO LEOPOLDO.
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.
CONVÊNIO N° 00915 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: PROGRAMA ACAA SOCIAL CONTAGEM - CONTAGEM.
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.
CONVÊNIO N° 00916 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIROS VILA VICENTINA JOAO AGUIAR - SAO FRANCISCO.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 00917 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE SIAO - MONTE SIAO.
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.
CONVÊNIO N° 00918 - VALOR: R\$28.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PESCADOR - PESCADOR.
DEPUTADO: WILSON PIRES.
CONVÊNIO N° 00919 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR JOSE GUIMARAES FONSECA - TRES CORACOES.
DEPUTADO: AILTON VILELA.

CONVÊNIO N° 00920 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA DALVA - ESTRELA DALVA.
DEPUTADO: BENE GUEDES.

CONVÊNIO N° 00921 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ILLE ORIXAS IBA OBALUAE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.

CONVÊNIO N° 00922 - VALOR: R\$25.000,00.
ENTIDADE: HOSPITAL MATERNIDADE SAO FRANCISCO ASSIS - PARAGUACU.
DEPUTADO: JORGE EDUARDO.

CONVÊNIO N° 00923 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO CARIDADE SAO JOAO NEPOMUCENO - SAO JOAO NEPOMUCENO.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO N° 00924 - VALOR: R\$3.500,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PIRANGA - PIRANGA.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00925 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS MINAS - ENTRE RIOS MINAS.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00926 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO CIVIL RELIGIOSA SAO FRANCISCO ASSIS - OURO BRANCO.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00927 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CECILIA LARA ALBUQUERQUE - ARCOS.
DEPUTADO: EDUARDO BRAS.

CONVÊNIO N° 00928 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. RURAL MIRAGAIA - UBA.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.

CONVÊNIO N° 00929 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES SANTA CRUZ - MIRABELA.
DEPUTADO: JOSE BRAGA.

CONVÊNIO N° 00930 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. ASSIST. SOCIAL EDUC. DESP. PARA MINAS - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.

CONVÊNIO N° 00931 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. PEDRA MENINA - RIO VERMELHO.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00932 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL CONJUNTO PALMAS - VARZEA PALMA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00933 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ILLE ORIXAS IBA OBALUAE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO N° 00934 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CONFERENCIA VICENTINA NOSSA SENHORA ANJOS - ITAMBACURI.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.

CONVÊNIO N° 00935 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA GRACAS - UBERLANDIA.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO N° 00936 - VALOR: R\$28.300,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MORRO PILAR - MORRO PILAR.
DEPUTADO: DINIS PINHEIRO.

CONVÊNIO N° 00937 - VALOR: R\$900,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO N° 00938 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: BEM ESTAR MENOR - SABINOPOLIS - SABINOPOLIS.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.

CONVÊNIO N° 00954 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MUN. POCRANE - POCRANE.
DEPUTADO: JOSE LAVIOLA.

CONVÊNIO N° 00955 - VALOR: R\$7.500,00.
ENTIDADE: UNIAO PRO-MELHORAMENTO CUPARAQUE ADJACENCIAS - CONSELHEIRO PENA.
DEPUTADO: JOSE LAVIOLA.

ERRATA

PROJETO DE LEI N° 427/95

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 7/9/95, pág. 43, col. 4, acrescente-se ao final do projeto, o seguinte despacho:

"- Publicado e distribuídos os avulsos, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para receber parecer, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.".
